

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 97/2020 - SEEL

**O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201917576002438;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convenções firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convenções e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **Fabício Carvalho Santos**, portador do CPF nº **703.147.701-86**, ocupante do cargo de Assessor Especial, e **Luciano Rodrigues Pereira Mendonça**, portador do CPF nº **710.421.211-68**, ocupante do cargo de Assessor Especial, sendo o primeiro o gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o segundo como substituto, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de materiais de escritório e papeleria através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Pregão Eletrônico nº 005/2018, da Secretaria de Administração - SEAD, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **Lindon Jonson Rodrigues de Barros**, portador do CPF nº **626.095.721-15**, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para atestar as notas fiscais, em substituição a quaisquer membros, substituindo-os em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º. ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

**Art. 4º. ESTABELECE** ainda, que os Gestores ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 5º. DETERMINAR** que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Fica revogada a Portaria nº 117/2019.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Rafael Ângelo do Valle Rahif**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 173427

**PORTARIA 99/2020 - SEEL**

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS** no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080 e tendo em vista a edição do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.257, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV) e ainda a Nota Técnica SES-GO nº 3/2020-GAB, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Para o enfrentamento inicial da emergência de saúde decorrente do coronavírus, ficam interditadas a partir desta data, todas as praças esportivas pertencentes ao Estado de Goiás, dentre elas o Estádio Serra Dourada, Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna, Kartódromos, Ginásio de Esportes, Parque Marcos Veiga Jardim, Praças de Esportes do Setor Pedro Ludovico e do Setor dos Funcionários.

**Artigo 2º.** Não serão permitidos nas referidas praças esportivas quaisquer tipos de reuniões, eventos, aglomerações e presença de pessoas que não fazem parte do quadro de servidores daquele local, devendo a Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva vistoriar e acompanhar o cumprimento da presente Portaria.

**Artigo 3º.** A presente interdição estará em vigor pelos próximos 15 dias, podendo ser prorrogado em caso de comprovada necessidade. Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER** em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**Rafael Ângelo do Valle Rahif**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 173432

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2020

Processo: 202000016002425. Partícipes: Estado de Goiás/SSP e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Objeto: Oferta de curso de extensão para a formação de Guarda Municipal. Vigência: 11 meses, a partir de 03/03/2020. Data/Outorga: 03/03/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 173392

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Modalidade: Pregão Eletrônico 010/2020 Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 201900016000798. Solicitante: SPTC. Data: 01/04/2020. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de insumos para realização de exames feitos pelo Laboratório de Águas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. Tipo: Menos preço (global). Recurso: 100/ Tesouro. Valor total estimado: R\$ 49.462,48 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 173429

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

**Extrato de Portaria nº 05/2020 PC-GGF** - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º - **ALTERAR** o art. 1º da Portaria nº 02/2020 - PC (evento nº000011412656), lançada nos autos do processo administrativo nº 201811129005173, para substituir o servidor público Reinaldo Koshiyama de Almeida, Delegado de Polícia da Classe Especial, inscrito no CPF nº 164.560.238-90, membro da Comissão Especial de Trabalho, pelo servidor público Rogério Santana Ferreira, Delegado de Polícia da Classe Especial, inscrito no CPF nº 467.343.921-04, o qual além da função de membro exercerá a função de presidente. **PUBLIQUE-SE.** GGF, em Goiânia, aos 17/03/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. **REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA.** Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 173382